JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 188, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

"Institui a Comissão de Avaliação de Retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Educação de Itapira"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), as aulas presenciais na Rede Municipal de Educação de Itapira estão suspensas por tempo indeterminado, desde o dia 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO que de acordo com o Plano do Governo do Estado de São Paulo, a volta às aulas está para as cidades que permanecerem por mais de 28 dias na fase amarela do plano de flexibilização da economia;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um grupo de trabalho para debater sobre a aprendizagem no ensino em meio a atual pandemia;

CONSIDERANDO, ainda, que a Medida Provisória nº 934/2020 estabelece o mínimo de 800 (oitocentas) horas de trabalho escolar; e

CONSIDERANDO, por fim, que na última pesquisa realizada pela Secretaria de Educação 67% (sessenta e sete por cento) dos responsáveis pelos alunos não se sentem seguros para enviarem seus filhos às escolas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA com competência para adotar e fixar medidas para o retorno das aulas presenciais e/ou semipresenciais na Rede Municipal de Educação de Itapira e nas unidades escolares particulares, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Para todos os efeitos deste Decreto, considera-se as entidades conveniadas como unidade municipal.

Art. 2º A COMISSÃO será composta pelos seguintes segmentos:

a) APAE de Itapira;

b) Comitê Gestor do Coronavírus em Itapira;

c) Conselho Municipal de Educação;

d) Conselho do FUNDEB;

e) Conselho do CAE;

d) Conselho Municipal de Saúde;

e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

f) Conselho Tutelar;

g) Diretores, Gestores e Vice-Diretores de Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais das Escolas Públicas, Estaduais e Particulares;

h) Professores de Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais das Escolas Públicas, Estaduais e Particulares;

i) Secretaria Municipal de Educação

j) Secretaria Municipal de Governo

k) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

l) Secretaria Municipal de Promoção Social

m) Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º A COMISSÃO será presidida pelo Dirigente Municipal de Educação ou pelo responsável da Pasta da Educação.

§ 2º No prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto, os segmentos indicarão a Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente e a nomeação dos membros se dará através de Portaria Municipal.

§ 3º Será permitido aos segmentos referentes às alíneas "g" e "h" do "caput" deste artigo, a representação por unidade escolar, limitada a dois membros (titular e suplente).

§ 4º A indicação do suplente é facultativa ao segmento "g" deste artigo.

§ 5º No caso de 2 (duas) faltas consecutivas nas reuniões, o membro será desligado da Comissão e o responsável será acionado para a indicação do substituto.

§ 6º Na impossibilidade de comparecimento, ficará sob responsabilidade do representante titular, o acionamento do seu respectivo suplente para representá-lo na Comissão.

Art. 3º O exercício das funções desta COMISSÃO não será remunerado.

Art. 4º A COMISSÃO terá as seguintes atribuições:

a) avaliar e posicionar-se acerca da retomada das atividades escolares presenciais e/ou semipresenciais nas escolas municipais e/ou particulares;

b) criar protocolos de trabalhos com vista ao retorno das atividades escolares.

Art. 5º A COMISSÃO deliberará pela maioria simples dos membros presentes, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º O quórum mínimo para a instalação das reuniões será de 50% (cinquenta por cento) dos membros em primeira chamada ou quórum livre em segunda chamada, após o intervalo de trinta minutos.

Art. 7º Com a anuência do Presidente, a COMISSÃO poderá convidar para as reuniões, pessoas de notório saber em assuntos específicos, especialistas e representantes de outros órgãos de entidades públicas ou privadas que visem contribuir com informações de interesse a respeito da atual pandemia.

Art. 8º A deliberação da COMISSÃO será submetida a apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual decidirá pela execução total, parcial ou pela rejeição da proposta.

Art. 9º As reuniões da COMISSÃO serão realizadas preferencialmente por meios remotos e nos casos inevitáveis, de forma presencial.

Art. 10 Fica dispensado do encontro presencial, o representante com os sintomas característicos do Covid-19.

Art. 11 A convocação para reuniões ou quaisquer assuntos pertinentes à Comissão será realizada com 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 12 Caberá ao Presidente, a emissão da convocação e ficará ao seu critério, a forma de contato com os membros.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de agosto de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 828/2020

"Designa membros para compor a Comissão Municipal de Auditoria, Avaliação e Controle do Sistema Único de Saúde – SUS."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR, a partir de 01/08/2020, nos termos do § 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 12, de 28 de janeiro de 1998, os servidores abaixo, que prestarão serviços ao Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde:

- DR. MARCOS ANTONIO BIFANI FERNANDES – Médico
- DR. ARTUR MELO FERNANDES FILHO – Médico
- CLÁUDIA ISABEL SALGADO MARTINS – Administrativo
- ANDREA MARIA ICASSATTI PEREIRA – Administrativo
- EDUARDO FERREIRA CRUZ PACOLLA - Financeiro

II – REVOGAR as Portarias nº 285/2019 e nº 698/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONVÊNIO: Partícipes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – CNPJ: 45.332.095/0001-89; Objeto: manutenção e utilização da Residência Inclusiva instalada no Município de Itapira, visando o compartilhamento de custos entre os entes conveniados, trazendo maior economicidade e efetividade ao serviço prestado; Data da assinatura: 13/08/2020; Vigência: 12 meses; Valor mensal por vaga: R$ 4.582,28; Fundamento legal: Lei Municipal 5.939/2020.

CONVÊNIO: Partícipes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 46.384.111/0001-40; Objeto: aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas de Ensino Fundamental do Município, de acordo com Plano de Trabalho; Data da assinatura: 14/08/2020; Vigência: 05 anos; Valor global: R$ 250.000,00; Fundamento legal: SEDUC PRC 2019/28930.

TERMO DE CESSÃO DE USO: CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E CEDENTE: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL – CNPJ: 49.914.773/0001-72; Objeto: cessão de uso de uma área de 1.399,72 m² de propriedade da cedente, exclusivamente, para fins de exploração de turismo; Data da assinatura: 20/08/2019;

CONTRATO 093/2020: SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE EIRELI-EPP – CNPJ: 19.241.182/0001-10; Objeto: prestação de serviços médicos (plantões) para enfrentamento ao covid-19 no hospital municipal; Data da assinatura: 12/08/2020; Vigência: 03 meses; Valor global: R$ 845.997,75; Modalidade: Pregão 048/2020 – Processo Administrativo 4610/2020.

CONTRATO 050/2020: LAGOTELA EIRELI-EPP – CNPJ: 20.368.585/0001-14; Objeto: 2ª alteração do contrato referente à contratação de empresa para construção da Praça Luiz Roberto Orru, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 07/08/2020; Vigência: 30 dias; Modalidade: Tomada de Preço 002/2020.

CONTRATO 091/2020: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP – CNPJ: 21.026.898/0001-47; Objeto: aquisição de alimentos prioritariamente ricos em proteínas para pessoas idosas e com deficiência, acolhidas no serviço de acolhimento institucional, execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede, devido a situação de emergência da covid-19, constante dos itens 01 e 02 do edital; Data da assinatura: 10/08/2020; Valor total: R$43.380,00; Modalidade: Pregão Eletrônico 017/2020 – Processo Administrativo 3852/2020.

CONTRATO 090/2020: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.528.442/0001-17; Objeto: aquisição de alimentos prioritariamente ricos em proteínas para pessoas idosas e com deficiência, acolhidas no serviço de acolhimento institucional, execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede, devido a situação de emergência da covid-19, constante dos itens 03, 04, 06, 07 e 08 do edital; Data da assinatura: 10/08/2020; Valor total: R$31.094,70; Modalidade: Pregão Eletrônico 017/2020 – Processo Administrativo 3852/2020.

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA - EPP, CNPJ: 08.133.583/0001-30, para o Item 01 (R$ 380,00); 02 (R$ 310,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

Sr. WAGNER LOURENÇO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 002/2020.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO EM ZONA DE OCUPAÇÃO MISTA LOCALIZADO À RUA ELIAS MOYSÉS (Lote 02 – Quadra "A") NO BAIRRO DE ELEUTÉRIO.

Às quatorze horas do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte, na sala da Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP, ocorreu a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, compareceram à abertura os integrantes da Comissão de Licitação, CARLOS EDUARDO SILVESTRE (Presidente), JÉSSICA CAROLINE AP. PAVINATO e VINICIUS PEREIRA LINS (Membros), a licitante HABILITADA a participar da abertura do envelope 02 (Proposta), pelo critério de maior valor, PAULA ROBERTA BORSOI, portadora do CPF nº 296.857.758-18, apresentou sua proposta com a condição de pagamento À VISTA no valor de R$ 40.370,00 (quarenta mil e trezentos e setenta reais). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação. Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a licitante PAULA ROBERTA BORSOI, que apresentou o valor de R$ 40.370,00 (quarenta mil e trezentos e setenta reais). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra "in albis", o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 17 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 019/2020 de 18/08/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Simone Aparecida dos Santos, RG nº 44.857.778-1, para o cargo de Serviços Gerais – Ref. AS III.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira